



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

SECRETARIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PARECER N° 070/19

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação em reunião plenária realizada hoje, reprovou por maioria o parecer do relator Deputado Lebrão, contrário conforme o Inciso I do Artigo 28 – A do Regimento Interno ao Projeto de Decreto Legislativo n° 006/19 de autoria do Deputado Anderson Pereira Jair Montes. Susta os efeitos do Decreto n° 23.682 de 27 de fevereiro de 2019, que "Da nova redação ao artigo 3º e acrescenta parágrafo ao Decreto n° 21.256, de 13 de setembro de 2016, que Estabelece diretriz à integração dos procedimentos a serem adotados pelos órgãos da Segurança Pública, na lavratura do termo Circunstaciado, conforme previsto no artigo 69, da Lei Federal n 9.099, de 26 de setembro de 1995".

Estiveram presente e votaram os Senhores Deputados: Adelino Follador, Lebrão, Aécio da TV.

Votaram contra o relatório do Relator os Deputados Jair Montes, Jean Oliveira, Marcelo Cruz e Ismael Crispin.

Plenário das Comissões 23 de Abril de 2019

Deputado Adelino Follador
Presidente/CCJR

Deputado Lebrão
Relator

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

